



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
DIRETORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO (IBIRUBA)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 - DAP-IBI (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibirubá-RS, 01 de outubro de 2024.

**3ª CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – EM 22/10/2024**

JUSTIFICATIVA DA VENDA

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes, existentes no IFRS Campus Ibirubá – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/animais a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no **Art. 76, inciso II parágrafo “e” da Lei 14.133/2021**, transcrito abaixo:

“Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS - Campus Ibirubá.

OBJETO

3.1. Alienação de: **Uma (1) novilha Braford com idade de 2 anos, seis (6) ovelhas fêmeas adultas para abate com idade aproximada de 7 anos, 6 cordeiros texel machos inteiros e 3 cordeiras texel com idade de 3 meses.** Os animais serão ofertados por unidade, conforme detalhamento no quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO	PESO (Kg) *	IDADE APROXIMADA
01	NOVILHA BRAFORD	BRINCO 214	F	315	2 ANOS
02	OVELHA TEXEL	50	F	72	7 ANOS
03	OVELHA TEXEL	01(SEM BRINCO)	F	75	7 ANOS
04	OVELHA TEXEL	50	F	78	7 ANOS
05	OVELHA TEXEL	29	F	60	7 ANOS
06	OVELHA TEXEL	212	F	76	7 ANOS
07	OVELHA TEXEL	10	F	75	7 ANOS
08	CORDEIRO TEXEL	4	M	25	3 MESES
09	CORDEIRO TEXEL	10	M	25	3 MESES
10	CORDEIRO TEXEL	2	M	25	3 MESES
11	CORDEIRO TEXEL	1	M	27	3 MESES
12	CORDEIRO TEXEL	3	M	25	3 MESES
13	CORDEIRO TEXEL	6	M	25	3 MESES
14	CORDEIRA TEXEL	8	F	20	3 MESES
15	CORDEIRA TEXEL	9	F	25	3 MESES
16	CORDEIRA TEXEL	5	F	25	3 MESES

*** Por se tratarem de seres vivos, os pesos dos animais contidos nesta solicitação são para simples estimativa, podendo variar até a data da sessão pública.**

3.2 Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção Agropecuária do IFRS Campus Ibirubá, localizado na Rua Nelsi Ribas Fritsch 1111, Ibirubá/RS - CEP 98200-000.

3.3 Somente serão aceitas vistorias aos animais ofertados nesta chamada pública no dia da alienação, das 08 às 09 h (antes do credenciamento). Caso algum interessado queira maiores informações, poderá ligar para o IFRS Câmpus Ibirubá, no Departamento de Produção Agropecuária, pelo telefone (54) 3324-8130.

DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS nº 103, de 3 de setembro de 2024, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

“Decreto nº 9.373/2018:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

Rádio Sul: <https://radiosul.net/wp/2024/cotacoes-04-09-24/>

Portal Pampa S: <https://www.portalpampas.com.br/cotacao>

Sindicato Rural de Alegrete: https://www.instagram.com/p/DAbSFfQJHjd/?img_index=1

Conforme documentos anexos ao processo, de 27/09/2024 e 01/10/2024, com validade para 30 dias.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Novilha	8,44
Cordeiro (a)	9,71
Ovelha	7,75

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (Atividade de Ovinocultura e/ou bovinocultura).**

5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia 22/10/2024 (Terça-feira), **trazendo seu CNPJ /CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, nos seguintes horários:

Das 09 horas às 9h30min, no Setor Agropecuário, centro de manejo ovino.

6.2 No dia 22/10//2024, finalizada a etapa de credenciamento, às 9h30min no Setor Agropecuário, centro de manejo ovino, serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal (is).

6.4 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.5 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais e/ou para venda e interessados em adquiri-los.

6.6 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.7 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), e a emissão da **GRU (Guia de Recolhimento a União) ou Chave de Pagamento gerada pelo sistema de Pagamento – PagTesouro**, em nome do comprador. É importante destacar que **o carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es)**.

6.8 Em caso de pagamento via GRU, a mesma deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser feito no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, **no dia da alienação (22/10/2024)**.

DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Ibirubá solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

7.2 A entrega das aquisições será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.3 A retirada dos animais deverá ocorrer até às 16h do dia 25/10//2024.

7.4 É importante destacar que o Campus é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador (es), devendo ocorrer obrigatoriamente após a comprovação do pagamento.**

7.5 O IFRS Campus Ibirubá fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

- Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 103, de 3 de setembro de 2024.

Aprovação do Ordenador de Despesas

Autorizo obedecendo às formalidades legais.

Carina Tonieto
Diretora Geral Substituta do Campus Ibirubá
Portaria CIBI/IFRS nº 81, de 2 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 16:13)

CARINA TONIETO

DIRETOR

DE-IBI (11.01.11.01)

Matrícula: ###822#6

Processo Associado: 23366.000035/2024-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **14e1ec20e1**